



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022-SEDS

PROCESSO: 201910319001185

Onde se lê: "Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento: nº 139/2021."

Processo: 201910319003440

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 139/2021",
leia-se: "Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento:
nº 14/2022."

Processo: 201910319001185

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 14/2022".
Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.001,
Página 53 do dia 15 de março de 2023.

Protocolo 367166

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 94/2023-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar os servidores **Aline Miranda Rosa**, CPF nº 969.105.001-30, **Ágabo Carvalho Silva**, CPF nº 017.916.971-86, ambos lotados na Superintendência de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções atuarem, respectivamente, como gestora e fiscal do Convênio nº 001/2023, bem como designar os servidores **Lauderico Ferreira Bastos Neto**, CPF nº 024.778.181-98, e a servidora **Cristina Maria Costa Prado**, CPF nº 025.277.211-33, lotados na Superintendência de Desenvolvimento Regional para, sem prejuízo de suas funções, atuar como substituto da Gestora e substituta do Fiscal do Convênio nº 001/2023 e seus aditivos, Processo SEI nº 2021.1760.400.6324, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e o Município de Valparaíso de Goiás, CNPJ nº 01.616.319/0001-09, cujo objeto é a conjugação de esforços para construção do "Mercado Goiano - Feira Coberta" no Município de Valparaíso de Goiás, com recursos estaduais, a fim de se efetivar a execução da política estadual de desenvolvimento regional. A construção do mercado municipal visa potencializar as atividades comerciais da região, impulsionando a geração de emprego e renda no município, além de garantir melhores condições para os trabalhadores e visitantes do local, elaborados e executados pelos integrantes do quadro técnico desta Pasta, conforme Plano de Trabalho.

Goiânia, 15 de março de 2023.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 367385

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 54, de 09 de março de 2023.

Delega competência para o titular da
Diretoria de Gestão Integrada
para os atos que especifica.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e considerando a necessidade de otimizar e padronizar no âmbito desta Agência os procedimentos referentes à assinatura de instrumentos jurídicos

visando a contratação de serviços de fornecimento de água, energia elétrica e outros serviços necessários relacionados à execução das atividades das Diretorias Técnicas desta Agência, resolve:

Artigo 1º - DELEGAR competência ao titular da Diretoria de Gestão Integrada desta Agência, ou na sua ausência, o seu substituto legal, observados todos os preceitos legais, para firmar todos os instrumentos jurídicos pertinentes à contratação de serviços de fornecimento de água, energia elétrica, e outros serviços acessórios afetos à execução de obras de competência das Diretorias Técnicas desta Agência, inclusive às que lhe tenha sido delegadas, descentralizadas ou das quais tenha se incumbido em decorrência de Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres.

Parágrafo primeiro - CABERÁ ainda à Diretoria de Gestão Integrada a responsabilidade pela designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor dos respectivos contratos.

Artigo 2º - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Gerência da Secretaria-Geral da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

Protocolo 367117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 25/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 343/2022/GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1309 HORAS AO CONVÊNIO Nº 343/2022/GOINFRA E ALTERAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI N.º 202200036008904.

Protocolo 367105

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 26/2023-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022/GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D' ALIANÇA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D' ALIANÇA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2021 HORAS AO CONVÊNIO Nº 02/2022/GOINFRA E ALTERAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI N.º 202200036000930.

Protocolo 367109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 29/2023-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1617 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 168/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI N.º 202200036004798.

Protocolo 367134